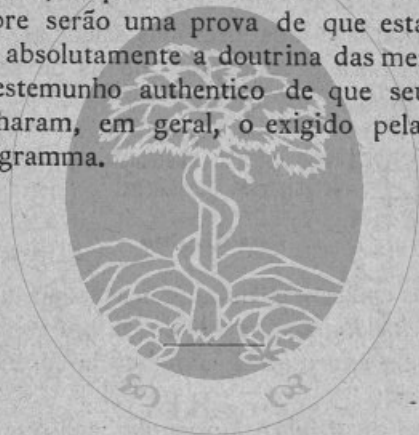


se a memoria fôr premiada ; no caso contrario a carta será entregue ao seu auctor, pedindo-a, com a mesma epigraphe declarada no exterior da carta.

As memorias, que houverem de ser lidas na sessão solemne anniversaria, deverão ser para este fim approvadas pela Sociedade, e além d'isso serão impressas e publicadas na collecção, que terá por titulo «*Memorias da Sociedade Pharmaceutica Lusitana*», recebendo os seus auctores vinte exemplares da referida impressão.

Finalmente, os premios conferidos aos concorrentes, nem sempre serão uma prova de que esta Sociedade sanciona absolutamente a doutrina das memorias, mas sim um testemunho authenticico de que seus auctores desempenharam, em geral, o exigido pela Sociedade n'este programma.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

LISTA

DOS

DOADORES E OBJECTOS DOADOS

À

SOCIEDADE

DURANTE O QUINQUAGESIMO NONO ANNO

PELO SR. A. J. FERREIRA DA SILVA, DO PORTO. — Rudimentos de chimica analytica, 1894. — Catalogo da bibliotheca, e dos apparatus, utensilios e reagentes do Laboratorio Municipal do Porto, por A. J. Ferreira da Silva. — O caso medico-legal, Urbino de Freitas, 2.^a edição, pelos peritos dr. Agostinho Antonio do Souto, Joaquim Pinto d'Almeida. Manoel Rodrigues da Silva Pinto e Antonio Joaquim Ferreira da Silva. — Le Laboratoire Municipal de chimie, du Porto. — Note inédite. Traduction française revue par l'auteur (Ferreira da Silva).

PELO SR. DR. AUGUSTO ANTONIO ROCHA, DE COIMBRA. — O problema medico-legal no processo Urbino de Freitas. — Uma replica.

POR MR. HENRI PICARD, DE BREST. — Contribution à l'étude des poissons nuisibles.

PELO SR. MANOEL NEPOMUCENO, DO PORTO. — Journal de pharmacie et de chimie, de Paris. 17 volumes, correspondentes a 17 annos.

PELAS REDACÇÕES. — Annaes do Club Militar Naval, de Lisboa. — Correio Medico, de Lisboa. — Gazeta de Pharmacia, de Lisboa. — Jornal de Pharmacia e sciencias accessorias, de Lisboa. — A Medicina Contemporanea, de Lisboa. — Jornal da Sociedade das Sciencias Medicas, de Lisboa. — Boletim da Sociedade de Geographia, de Lisboa. — A Electro-homœopathia, de Lisboa. — Revista Militar, de Lisboa. — Boletim do Centro Pharmaceutico Portuguez, do Porto. — A Dosimetria, do Porto. — A Guia de Saude, do Porto. — A Medicina Moderna, do Porto. — Boletim da Pharmacia Birra & Irmão, do Porto. — Novidades Medico-pharmaceuticas, do Porto. — Boletim da Sociedade Broteriana, de Coimbra. — O Instituto, de Coimbra. — Coimbra Medica, de Coimbra. — Revista de sciencias natruaes e sociaes, do Porto. — Gazeta Medica, da Bahia. — El Restaurador Farmacéutico, de Barcelona. — Gaceta Sanitaria, de Barcelona. — Semanario Farmacéutico, de Madrid.

—La Farmácia, do México.—El Estudio, do México.—Annales d'Orthopédie, de Paris.—Annales de chirurgie pratique, de Paris.—Journal de Pharmacie, de Anvers.—Modern Medicine and Bacteriological Review, de Michigan.

PELA "SMITHSONIAN INSTITUTION, DE WASHINGTON.—Report of the U. S. National Museum under the direction of the "Smithsonian Institution,, for the Year ending, June 30, 1890.—Annual report of the board of regents of the "Smithsonian Institution,, showing the operations, expenditures, and condition of the institution, to July, 1891.

Alterações ocorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante o 59.º anno da sua instituição.

Foram admittidos

PARA A CLASSE DE HONORARIOS NACIONAES.—Pedro Fernandes da Cunha, Lisboa.

PARA A CLASSE DE HONORARIOS ESTRANGEIROS.—Mr. Henry Picard, Brest.

PARA A CLASSE DE EFFECTIVOS.—Alberto da Costa Veiga, Lisboa; Aníbal Izidoro Paula de Noronha, idem; Antonio Ferreira, idem; Francisco José da Silva Ferraz, idem; Guilherme Garcia Fiador, idem; João Francisco Tavares, idem; José Augusto Morão, idem; José Feliciano Cardoso Alves d'Azevedo, idem; José Martinho Nunes Junior, idem; Luiz Augusto Ferraz, idem; Maximiano de Souza Ferreira Leitão, idem; Paschoal José de Moura, idem

PARA A CLASSE DE CORRESPONDENTES NACIONAES.—Antonio Augusto Louro, Barrancos; Antonio da Fonseca Simões, Thomar; Antonio Joaquim de Carvalho, Penafiel; Arthur Gaspar Madeira, Moçambique; Augusto de Bastos, Coimbra; Domingos José Leite da Silva; Soutello; Francisco José d'Almeida Silvano, Ambriz; Francisco Lopes Pereira, Azeitão; Joaquim Calixto da Silva Guedes, Cartaxo; José Antonio Philippe de Proença, Leiria; José Pedro Dias, Ourique; José Pedro Xavier Rodrigues, Castello Branco; José Soares d'Oliveira, Ericeira; Luiz Gonçalves Casco, Reguengos; Rafael Baião Vieira, Cabo Verde; Ricardo Augusto de Campos, idem.

Pediram a demissão

CORRESPONDENTES NACIONAES.—José Pereira da Machada Junior, S. Braz d'Alportel; Manoel José Barbosa, Lagos; Manoel dos Santos da Loura, Amiaes.

Falleceram

HONORARIO ESTRANGEIRO. — Mr. Edmond Fremy.

EFFECTIVO. — Dr. Izidoro Nogueira d'Azevedo, Lisboa.

CORRESPONDENTES NACIONAES. — Frederico Augusto da Costa, Oliveira de Frades; João Chrisostomo d'Almeida, Coruche; João Pedro de Pina, Portalegre; José Augusto Ferreira, Pinheiro de Loures; José Cardoso da Silva Guimarães, Braga; José Maria de Castro Bacellada, Oeiras; Mathias da Silva Lopes, Cartaxo; Miguel Baptista Sobrinho, Belem.

Resumo

FICARAM EXISTINDO:

Protector.....	1
Benemeritos.....	18
Honorarios nacionaes.....	32
Honorarios estrangeiros.....	31
Effectivos.....	154
Correspondentes nacionaes.....	239
Correspondentes estrangeiros.....	30
Total.....	505

✓ Discurso proferido na sessão solemne anniversaria da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, em 13 de novembro de 1894, pelo seu presidente o sr. Sousa Telles.

Meus Senhores:

Ser-me-hia muito agradável poder começar o discurso, que o nosso Regimento Interno me obriga a ler-vos n'este dia, dando-vos a grata noticia de terem sido coroados de bom exito os longos e persistentes esforços, que tendes empregado para levantar a pharmacia portugueza do abatimento deploravel, a que chegou.

Não me permite a sorte adversa ser mensageiro de tão boa nova; mas nem por isso vos dirigirei palavras desanimadoras e conselhos de desalentado.

Se é lenitivo aos que soffrem, saber que outros igualmente padecem, nas desditas da grande familia pharmaceutica em outros paizes deveremos aprender a resignação, que não exclue o esforço para debellar o mal, porém que alenta, para não desesperar.

Mas em quanto este tempo passa lento, como disse o grande epico, continuemos a estudar os varios e graves problemas, que será mister resolver, para que a pharmacia em Portugal attinja a perfeição, que deve ter.

N'este empenho, venho hoje expor-vos as minhas opiniões ácerca d'um assumpto, que ha muitos annos tem sido objecto das lucubrações de pharmaceuticos, e de outros, que, não pertencendo á nossa classe, d'elle se tem occupado no parlamento e na imprensa.

Meus senhores, se compararmos os projectos de ensino pharmaceutico, que tem vindo á luz, verificaremos que todos diversificam, e que nenhum satisfaz plenamente as aspirações dos que comprehendem o que é a sciencia pharmaceutica, e os grandissimos serviços, que podem prestar á communiidade os pharmaceuticos illustrados.

Não attribuo esta deficiencia a inhabilidade dos que delinearam taes projectos; percebe-se, que, por differentes motivos não fizeram trabalho de mais largo folego, com quanto lhes sobrasse aptidão para obra muito mais vasta e grandiosa.

A minha situação, porém, relativamente aos cultores da sciencia pharmaceutica, e aos amigos do progresso da nossa classe, que se occuparam do ensino d'este ramo das sciencias medicas, permite-me traçar obra de diferente arte, não por que eu valha mais, ou tanto como elles; mas porque, desprendido de considerações secundarias, não me preocupando com ferir interesses menos legitimos, nem subordinando a minha intelligencia a conveniencias de occasião, estudei o assumpto, per-

guntando a mim mesmo o que se deverá fazer, e não o que se quer fazer.

Bem sei, que é necessaria muita coragem para arrosar com os preconceitos, para affrontar as más vontades, para luctar com a rotina, e para dizer a verdade nua e pura, desagrade a quem desagradar.

E' mister, porém, que a verdade se proclame, banidas prejudiciaes convenções.

Entremos, sem mais delongas, a tratar do assumpto.

A unificação do ensino pharmaceutico impõe-se a todos, que metterem hombros á empreza de o reformar; direi melhor, de o crear em Portugal.

Não se póde admittir, que haja pharmaceuticos pouco ou quasi nada instruidos para as povoações pobres, e pharmaceuticos doutos para as cidades e villas de maior importancia, sendo incontestavel, que é nas povoações ruraes, e tanto mais quanto maior fôr a distancia, que as separe dos grandes centros, que o pharmaceutico illustrado poderá, principalmente, prestar relevantes serviços aos povos.

Admittida a necessidade de duas cathogorias de pharmaceuticos, uma para beneficiar as grandes povoações, outra para acudir ás necessidades das aldeias e villas de somenos importancia, forçoso será sustentar a mesma theoria relativamente a todos os outros funcionarios publicos: aos ecclesiasticos, aos professores primarios, aos professores dos lyceus, aos medicos, aos juizes, aos advogados, aos tabelliães.

Ora, ninguem se atreverá a defender tamanho absurdo, que sómente a respeito dos pharmaceuticos os poderes publicos, com grave injustiça, tem realisado em detrimento do povo.

A unificação do ensino pharmaceutico prende-se com a criação de uma escola superior de pharmacia.

De proposito disse: de uma escola superior de pharmacia.

Sem offensa aos abalisados professores, a quem na universidade de Coimbra e nas escolas medico-cirurgicas de Lisboa e Porto, está confiado o ensino da pharmacia e da materia medica, pode-se affirmar, que as intituladas escolas annexas de pharmacia tal denominação não merecem; e que não satisfazem de modo nenhum as impreteriveis condições de um ensino completo, perfeito e essencialmente pratico.

E' pois indispensavel *crear*; e não conservar o que ha. Deverá haver tres escolas, ou uma só?

Não hesito em responder a esta interrogação.

Portugal não póde, nem deve ter mais de uma escola de pharmacia.

Ponhâmos de banda caprichos, e examinemos a questão com serenidade e á luz de uma critica desapaixoadada.

E' pequeno o paiz; é pobre; lucta actualmente, e ha de luctar ainda muito tempo com difficuldades financeiras gravissimas; está sulcado de caminhos de ferro; percorre-se de um a outro extremo n'um abrir e fechar d'olhos; para que são precisas, pois, tres escolas de pharmacia?

Ninguém contesta a necessidade de muitas escolas de instrucção primaria; de muitas escolas industriaes; de muitas escolas, onde o ensino agricola se professe com mais ou menos extensão, consoante as necessidades das differentes regiões do paiz; ninguem extranhará que haja mais de um lyceu. A necessidade, porém, de duas escolas medico-cirurgicas e de uma faculdade de medicina é ponto contestavel, na discussão do qual não devo entrar.

Para o ensino da pharmacia é convicção minha, que bastará uma escola, mormente na actualidade e durante muitos annos, attenta a excessiva quantidade de individuos, que, bem ou mal, se tem habilitado para exercel-a.

Que preparatorios deverão ter os que pretenderem frequentar a escola de pharmacia?

Não hesito em dizel-o, ainda que a minha opinião assuste os rotineiros, que são os mais temiveis inimigos de todo o progresso.

Os preparatorios para o curso de pharmacia deverão ser os mesmos, que se exigem aos que pretendem matricular-se nas escolas medico-cirurgicas para seguirem o curso de medicina, exceptuando chimica e physica, e tendo a mais exame do curso de introduccão á historia natural.

Confesso-vos, meus senhores, que muitas vezes tenho entristecido ao visitar o lyceu de Lisboa, vendo dezenas de mocinhos sobraçando os compendios, uns entrando para as aulas, outros sahindo d'ellas, alegres e expansivos, e lembrando-me, de que todos elles se preparam para variadissimas carreiras, para arrostar com as difficuldades da vida nos variadissimos misteres, a que se dedicarem; que todos alli vão receber o baptismo da civilisação; e que só alli não estão, para seguirem curso completo, os que se dedicam á profissão pharmaceutica, para o exame dos quaes, quando lá vão, para que os examinem, ha prescriptas ludibriosas facilidades.

Pois será decoroso, será de justiça permittir, que prescindam do estudo das humanidades os que se dedicam á pharmacia?

Tratando tão sómente da grammatica, escreveu um dos marechaes da nossa litteratura, o grande poeta e grande prosador, Visconde de Castilho, que ella é o alicerce de toda a sabedoria.

Quando assim fallou da grammatica tão peregrino engenho, que não diria do conjuncto das humanidades, se a ellas todas pretendesse referir-se?

Não me parece, que seja necessario adduzir argumentos para provar, que serão utilissimos aos pharmaceu-

ticos os bons e variados preparatorios, que gradualmente vão dispondo o entendimento, immerso em trevas, para a luz esplendida das sciencias superiores, como a luz suave e progressiva da aurora prepara a terra para a intensa claridade do meio dia.

Creio, que ninguem de boa fé negará a neecessidade do estudo da lingua materna, do idioma francez, da mathematica, base e auxiliar de todas as sciencias, do desenho e da introduccão á historia natural.

Contestarão alguns a utilidade, para o caso sujeito, do latim e grego, do allemão, inglez e geographia.

E' claro, que não pretendo, que os aspirantes de pharmacia sejam latinistas e hellenistas, para arcarem com as difficuldades dos classicos da Grecia e do Lacio, e nem para tanto dá o ensino dos lyceus. O que desejo é que, ao compulsarem qualquer livro de sciencia, e principalmente de sciencias naturaes, se não vejam embaraçados por não saberem os rudimentos d'aquellas formosissimas linguas, a ponto de não poderem, nem ao menos, ler phrases curtas, sem grosseiramente as barbarisarem, e de não lhes ser dado recorrer a um lexicon ou a um vocabulario para ficarem sabendo, ainda que imperfeitamente, o que significam.

Para evidenciar a conveniencia do estudo do inglez e allemão, bastará lembrar o muito e muito bom, que sobre pharmacia e sciencias accessorias se tem escripto e está escrevendo todos os dias nos idiomas de Byron e Goëthe; desde o livro e periodico, repositorios riquissimos de factos scientificos, até aos catalogos das fabricas de productos chimicos e outros, e aos rotulos dos vasos e pacotes, em que muitas substancias nos vem de Inglaterra e Allemanha.

A proposito da geographia, direi apenas, que não é admissivel, que, estudando-se o *habitat* das plantas medicinaes, de animaes, que dão productos para a pharmacologia, e de varias substancias mineraes, se ignore

a parte do globo, onde naturalmente existem, e os caminhos, que percorrem na posse do commercio do lugar, onde foram produzidas, até ao nosso mercado; sendo o conhecimento de taes particularidades de grande importancia sob differentes aspectos.

Com estes preparatorios, e quatro annos de boa pratica em uma botica, pratica annualmente participada á escola, e nunca authenticada por meio de participações accumuladas, ou por justificações administrativas, entendendo, que o aspirante deve ser submettido a exame de tirocinio, como muito sensatamente propoz o nosso prestimoso vice-presidente, Alfredo da Silva Machado.

Emquanto a mim, este exame deverá consistir no reconhecimento d'algumas plantas medicinaes, vivas e seccas; no reconhecimento de varias drogas e preparados medicinaes; e na preparação d'alguns medicamentos.

Entendo, que n'este exame o aspirante apenas deverá ser interrogado ácerca do nome vulgar das plantas, das drogas, e dos preparados; e ácerca da venenosidade ou não venenosidade de cada exemplar, que lhe for indicado; e que nas preparações, que fizer, nada se deverá omittir do necessario, para que os examinadores possam ajuizar da aptidão do estudante.

A reprovação no exame de tirocinio, obrigará o aspirante á continuação da pratica pelo tempo, que o jury entender, que é necessario para com probabilidade de bom exito se apresentar novamente a exame.

A approvação abrir-lhe-ha as portas da escola.

N'esta dever-se-ha professar: physica, chimica, botanica, zoologia, mineralogia, materia medica, pharmacia, toxicologia, historia da pharmacia, legislação pharmaceutica patria e comparada com a das outras nações e deontologia pharmaceutica.

O numero das materias, que eu julgo indispensaveis no curso pharmaceutico, parecerá, á primeira vista, ex-

cessivo; e não faltará quem fique amedrontado, lastimando antecipadamente a escura sorte, que espera os aspirantes, que um sonhador quer condemnar aos trabalhos de Hercules entre as quatro paredes de um edificio escolar.

Tranquillisem se os timoratos.

Não pretendo, nem proponho, que na escola de pharmacia se leccione toda a physica, toda a chimica, toda a botanica, toda a zoologia e toda a mineralogia; nem me parece, que seja necessario, que estas sciencias alli se leiam com o desenvolvimento, com que são tratadas em outras escolas.

Da physica, após as generalidades, entendo, que deverá o ensino ter por objectivo o que d'aquella sciencia se relaciona com a pharmacia; e mui especialmente a microscopia, e a analyse spectral, cuja importancia escusado me parece encarecer; e da chimica, a analyse das substancias organicas e inorganicas applicada especialmente ao estudo das falsificações dos medicamentos, das substancias alimentares, dos productos, cuja natureza o medico precisa saber para o diagnostico e tratamento de certas doenças, da hydrologia e das pequizas toxicologicas.

O ensino da zoologia e mineralogia parece-me, que deverá versar apenas sobre a classificação dos animaes e mineraes e sobre a crystallographia; restringindo-se esta á determinação das fórmãs crystallinas perfeitamente definidas e das mais ou menos alteradas ou modificadas.

Da botanica, que tantos subsidios presta á medicina e que tão pouco estudada é hoje pelos pharmaceuticos, afigura-se-me, que se deverá ensinar praticamente, com as plantas vivas e seccas diante dos olhos, a phytographia e a taxonomia, de modo que os estudantes fiquem habilitados, não só para conhecerem e descreverem as plantas da flora continental, mas tambem aquellas, com

que a natureza tão generosamente dotou as nossas possessões ultramarinas.

Dizem alguns, que o estudo da materia medica é extenso, arido e difficil ; não me parece que tenham razão em o classificar de arido e difficil ; e não o será na escola de pharmacia, nem mesmo excessivamente extenso, visto como, ao começal-o, já os alumnos terão tomado conhecimento de muitas plantas e productos chymicos nas respectivas cadeiras. De mais, se o professor seguir, com as substancias medicamentosas á vista, o processo adoptado no estudo da osteologia, isto é, se fizer, que os alumnos observem attentamente todos os caracteres das substancias, que forem estudando, não será a cadeira de materia medica nem difficil, nem tediosa.

A par da materia medica far-se-ha o ensino da posologia, de que os pharmaceuticos precisam ter perfeito conhecimento, e das fórmas pharmaceuticas, de que as varias substancias são susceptíveis.

Parece-me, que o ensino da pharmacia deverá ter por fim, principalmente, instruir os alumnos no emprego dos instrumentos e apparatus usados para a preparação dos medicamentos, instrumentos e apparatus, que muitas boticas não tem; e aperfeiçoal-os na pratica, procurando uniformisal-a.

Incluindo o ensino da toxicologia no curso pharmaceutico, não pretendo invadir o campo da medicina. Parece-me, porém, que é incontestavel a vantagem dos pharmaceuticos sairem da escola habilitados, não para assumirem a grande responsabilidade de tratar os intoxicados, mas para conhecerem os symptomas dos envenenamentos com os toxicos mais commumente empregados, e saberem ministrar os antidotos, em quanto não chega o medico, que nem sempre se encontra com a brevidade que taes casos exigem. De toda a conveniencia me parece tambem, que de par com a toxi-

colgia, aos alumnos se ensinem varios preceitos de medicina legal, que não são da exclusiva competencia dos medicos.

Exporei agora em breves palavras as razões, que me levaram a incluir no quadro das disciplinas a historia da pharmacia, a legislação pharmaceutica e a deontologia.

No dizer de Cicero, a historia é testemunho dos tempos, luz da verdade, vida da memoria, mestra da vida, mensageira da antiguidade.

Mas a historia não dispensa a legislação, como esta não prescinde d'aquella, porque mutuamente se auxiliam. Lá disse Montesquieu, que as leis devem ser esclarecidas pela historia e a historia pelas leis.

O que o grande orador romano e o auctor do *Espírito das leis* affirmaram genericamente, applica-se, sem forçar o sentido das palavras d'aquelles escriptores, á historia particular das sciencias, das artes e das industrias; historias, que, em relação á historia universal, se podem comparar a frondosos e fructiferos ramos de uma arvore gigantesca.

A historia da pharmacia é extensa e rica de factos importantes; e será de mui proveitosa lição, mormente se o professor, illuminando-a com a luz da moderna philosophia, aproveitar, em beneficio de seus discipulos, as numerosas relações, que ella tem com variadissimas manifestações da actividade humana, e lhes apontar para os largos e ridentes horisontes, cuja existencia elles ignoravam. preparando-os para proveitosamente estudarem a legislação e a deontologia.

O estudo d'estas duas disciplinas deve ser o fecho e remate do curso.

E' indispensavel, que o pharmaceutico venha da escola para o turbilhão da sociedade premunido com o conhecimento scientifico das leis especiaes, a que tem de subordinar-se, quer essas leis se denominem leis de

saude ou leis do exercicio da pharmacia, quer se deri-
vem dos principios geraes da moral, e se apresentem
sob a fórma de maximas ou conselhos.

Se todos, que exercem a pharmacia, comprehendes-
sem nitidamente seus deveres para consigo, como pro-
fissionaes, para com os clinicos, para com os collegas,
para com seus coadjutores e subordinados, para com
os doentes, e até para com as pessoas, que frequentam
seus laboratorios, e os cumprissem á risca, mais affe-
ctuosas seriam de certo as relações entre os membros
da grande familia, a que pertencemos, menos queixu-
mes se ouviriam, e sem favor nos tornaríamos credou-
res da geral estima e consideração.

O primeiro passo, pois, para se conseguir a tão ne-
cessaria e tão desejada moralisação da classe, será in-
cluir no quadro das disciplinas escolares a legislação e
a deontologia pharmaceuticas.

O ensino d'estas duas disciplinas e da historia tem de
ser puramente thorico; se, porém, em relação a todas
as outras, a escola tiver feição essencialmente pratica;
se os exemplares, os instrumentos e os apparelhos sup-
prirem, em grande parte, os compendios; e se os pro-
fessores, ao passo que forem operando no laboratorio
e nos gabinetes com os alumnos, lhes forem dando as
explicações e expondo as theorias necessarias para a
perfeita comprehensão dos factos observados e dos phe-
nomenos, que se realisarem: o estudo tornar-se-ha tão
facil e attrahente, que os ouvintes, ao findarem as aulas,
levarão sabida a lição.

Permittirá este methodo, que as prelecções sejam
diarias; e, sendo-o, o curso poderá realizar-se em dois
annos.

Obtida approvação nas materias do primeiro anno,
transitarão os alumnos para o segundo; e approvados
nas disciplinas d'este, só lhes será conferido o diploma
para legalmente exercerem a pharmacia depois de te-

rem defendido perante o corpo cathedratico uma these sobre qualquer ponto das sciencias physico-chimicas, ou historico-naturaes, ou sobre assumpto pharmaceutico, á sua escolha.

Omittindo outros pormenores, não concluirei, sem deixar consignada a opinião da totalidade dos collegas acerca do professorado da nossa escola.

Entendem elles, que os professores da escola da pharmacia devem ser pharmaceuticos.

E' uma nobre e justificadissima aspiração.

Meus senhores: O discurso, cuja leitura vou terminar, não se recommenda pela elevação dos conceitos, nem pela elegancia e belleza da fórma, como tantos, que tendes ouvido aos collegas, que tem occupado a cadeira presidencial, a que a vossa benevolencia immediatamente me elevou; é apenas uma sincera e despretenciosa homenagem aos fundadores d'esta sociedade, e uma solemne affirmação de que, após tantos annos de lucta, proseguimos animosos a empreza, que elles iniciaram com raro desinteresse e acrisolado amor da patria e da classe.

Disse.

Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos

INDICE ALPHABETICO

DAS

MATERIAS CONTIDAS N'ESTE VOLUME

A

- Abel Augusto Proença (decreto transferindo) do quadro de saúde da provincia de Cabo Verde, para o da de Macau e Timor, 104.
— (Officio de) acerca de assumptos do ultramar, 205.
- Acetona-Resorcina, 191.
- Acidos mineraes (pesquisa dos) no vinagre, 192.
- Acido phenico (a causa da côr vermelha do), 67.
- Actas, 3, 33, 35, 53, 73, 77, 93, 94, 113, 116, 166, 169, 173, 176, 213, 216, 219, 224.
- Agostinho Sezinando Marques (decreto agraciando com a medalha de prata) primeiro pharmaceutico reformado do quadro de saúde da provincia de S. Thomé e Príncipe, 120.
- Agua (sobre a esterilisação da), 135.
- Alberto Veiga (proposta de) lembrando a conveniencia da Sociedade pedir ao governo uma nova edição da Pharmacopêa Portuguesa, 57.
- Albumina nas urinas (reactivo de Spiegler para descobrir a), 45.
- Alcool (da influencia do) sobre a acção dos desinfectantes, 63.
- Alterações occorridas no quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana durante os 58.º e 59.º annos da sua instituição, 15, 239.
- Antonio Camacho de Brito (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saúde da provincia de Cabo Verde, 61.
- Antonio Cesar Correia Mendes (decreto concedendo a) exoneração de pharmaceutico do quadro de saúde da provincia de Angola, 38.
- Antonio Diniz d'Abreu (officio de) acerca de assumptos do ultramar, 195.
- Antonio Rosado Caeiro (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 40.
- Arbutina, 125.
- Associação de soccorros mutuos "União Peninsular" (parecer da commissão de pharmacia, acerca do receituário da), 54.
- Assumptos pharmaceuticos do ultramar, 193.
- Augusto de Medeiros Botelho (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 121.
- Aureliano José dos Santos Viegas (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 134.

B

- Bacillo d'Eberth e bacillo "coli-communis", 131.
- Bacteriologia, 131.
- Balsamo de Tolu (reação do), 138.

- Bibliographia, 51.
 Boroformiato d'aluminio, 127.
 Borosalicylato de soda, 191.
 Borax (sobre a solubilidade do), 207.

C

- Candido Alberto de Moraes (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduacao de alferes, 104.
 Cannabis indica (parecer da commissao de direito pharmaceutico sobre os cigarros de), 97.
 Carpaina, 189.
 Cereberina, 190.
 Chamberland (filtros), 107.
 Chimica, 45, 63, 106, 135, 209.
 Chloreto mercurico (a estabilidade das solucoes aquosas do), 209.
 Chronologia de todas as leis, alvaras, decretos, portarias, editaes, etc., relativos aos pharmaceuticos, desde a fundacao da monarchia portugueza, 38, 60, 193, 120, 134.
 Cogumelos (a estrychnina contra o envenenamento pelos), 207.
 Colloidio iodoformado, 119.
 Commissao de chimica, 53.
 Commissao de redacao, 2.
 Commissoes permanentes, 53.
 Commissao revisora de contas (parecer da), 37.
 Curarina, 190.
 Curcina, 84.
 Cyaneto de potassio (novo antidoto do), 208.

D

- Desinfectol, 44.
 Desinfectol com base de cresol, 150.
 Di-acetanilida, 137.
 Direito pharmaceutico portuguez, 38, 60, 103, 120, 134.
 Discursos do presidente Joao Jose de Souza Telles, commemorando os 58.º e 59.º anniversarios da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 16, 240.
 Diuretina, 126.
 Doadores (lista dos) e objectos doados á Sociedade Pharmaceutica Lusitana, durante os 58.º e 59.º annos da sua instituicao, 13, 238.

E

- Edmundo Fremy (necrologia), 71.

- Eduardo da Purificacao Carrapato (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduacao de alferes, 40.
 Emilio Fragoso (propostas de) sobre o ensino pharmaceutico, 59.
 Emplastro de pez de Borgonha com tartaro emetico, 150.
 Empolas dos pes (lenimento contra as), 69.
 Emulsao de oleo de figados de bacalhau phosphatada, 172.
 Emulsao de salol e de camphora, 50.
 Ensino pharmaceutico, 59, 95, 100, 114, 185, 240.
 essencia de sandalo (solidificacao da), 44.
 Estatutos da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 153.
 Esterilizacao (sobre a) da agua, 135.
 Ether amyl-iodhydrico, 147.
 Ether amyl-nitroso, 148.
 Eugenio Simoes Diogo (decreto agraaciando com a medalha de prata) primeiro pharmaceutico do quadro de saude de Cabo Verde, 121.
 Eurybina, 127.

F

- Ferro (pesquisa rapida do) no sulfato de cobre, 136.
 Filtros Chamberland, 107.
 Formulario, 48, 69, 91, 110, 148, 172, 211.
 Formulario dos medicamentos para uso dos hospitaes militares, 111.
 Fortunato de Azevedo Varella (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, 62.
 Francisco de Carvalho (parecer da commissao de direito pharmaceutico acerca da elevacao de a socio honorario, 181.

G

- Gaza iodoformada, 91.
 Gargarejo contra a amygdalite simples, 92.
 Gelo (o) natural e o gelo artificial, 85.
 Glycerina crystallisada, 84.
 Glycerina (da influencia da) sobre a accao dos desinfectantes, 63.
 Glycerinophosphato de cal, 128.
 Gustavo de Sant'Anna e Sousa (decreto promovendo) a primeiro pharmaceutico do quadro de saude

de da provincia de Moçambique, 41.

H

Helenina medicinal, 42.

I

Ildelfonso Alfredo da Silva Monteiro (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 40.

Insectos (solução contra as picadas de), 212.

Iodeto d'amyla, 147.

Iodeto de potassio puro (preparação do), 208.

Iodoformio, 207.

Iodophenina, 191.

J

Jacinto Serrão Burguete Gaspar (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 134.

João Balthasar Dias Gomes do Amaral (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 120.

João José de Sousa Telles (discursos de) proferidos nas sessões solemnes, 16, 240.

João Maria Pereira Botto (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 61.

João Pereira da Silva (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 39.

Joaquim José Ferreira de Carvalho (projecto de limitação de pharmacias de), 182.

Joaquim Urbano da Veiga, Alfredo da Silva Machado e Emilio Fragozo (formulário magistral e officinal de), 51.

Jornaes recebidos, 33, 35, 53, 73, 77, 93, 94, 113, 116, 166, 169, 173, 176, 213, 217, 219, 224.

José do Amaral Laranjeira e Silva (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 40.

José Dionysio Correia (premios), 11, 92, 236.

José Elysio Mendes Alves (extracto do decreto que nomeia) pharma-

ceutico de reserva com a graduação de alferes, 61.

José Juvenal Pinto Soromenho (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 60.

José Maria Rosa (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 39.

José Pedro Xavier Rodrigues (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 105.

José Thomaz Teixeira Martins (decreto nomeando) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 103.

L

Lactol, 127.

Lacto-naphtol, 127.

Lapis intra-uterinos, 124.

Lapis iodoformados, moles, 146.

Lenimento contra as empolas dos pés, 69.

Limonada anti-diabetica com gliceryna, 212.

Lista dos doadores e objectos doados á Sociedade durante os 58.º e 59.º annos, 13, 238.

Luiz Antonio Fernandes (extracto do decreto que nomeia) pharmaceutico de reserva com a graduação de alferes, 104.

M

Malakina, 129.

Manoel Falcoeiros (relatorios de) lidos nas sessões solemnes, 4, 231.

Manuel Ferreira Ribeiro (officio do dr.) acerca de assumptos do ultramar, 193.

Marcolino Alves da Cunha (decreto nomeando) segundo pharmaceutico do quadro de saude da provincia de Angola, 39.

Medicamentos incompativeis, perigosos, 140.

Medicamentos novos, 129, 146, 189.

N

Necrologia, 71.

Nervosismo (pilulas contra o), 149.

Nevralgias (soluto contra as), 149.

Nitrito d'amyla, 148.

Nuno Freire Dias Salgueiro (parecer da commissão de direito pharmaceutico acerca da elevação de) a socio honorario, 205.

O

- Odontodol, 151.
- Oleo de figados de bacalhau (emprego do), 48.
- Oleo de figados de bacalhau (emulsão de) phosphatada, 172.
- Oleos (da influencia dos) sobre a acção dos desinfectantes, 63.
- Oleo de resina, 65.
- Oxygenio (preparação rapida e economica do), 106.
- Ovulos e suppositorios, vélas portarremedio e lapis intra-uterinos, 122.
- Ovulos vaginaes (preparação dos), 49.

P

- Parecer da commissão de chimica sobre umas amostras d'oleo de figados de bacalhau, 133.
- Parecer da commissão revisora de contas, 37.
- Pareceres de commissões, 37, 54, 97, 133, 181, 205.
- Pasta Lassar, contra o eczema, 111.
- Pastilhas de chocolate, 142.
- Peças officiaes, 3, 33, 53, 73, 93, 113, 166, 173, 213.
- Pedro Fernandes da Cunha (discussão da proposta de) referente á limitação do numero de pharmacias, 178, 214, 220, 226.
- Permanganato de potassa (o) como antidoto do phosphoro, 126.
- Permanganato de potassa (pseud), 137.
- Pesquisa dos acidos mineraes no vinagre, 192.
- Pharmacia, 42, 68, 84, 122, 138, 207.
- Phenacetina iodada, 191.
- Phenatol, 192.
- Phenol sulfuricinado, 128.
- Phosphoro (o permanganato de potassa como antidoto do), 126.
- Pilocarpina, 136.
- Pilulas d'alcairão, 48.
- Pilulas contra o nervosismo, 149.
- Pilulas de creosota, 48.
- Pilulas de creosota e pilulas d'alcairão, 148.
- Pó dentifrico com chlorato de potassa, 152.
- Pomada contra as hemorrhoidas, 49, 92.
- Pomada contra a sarna, 69.
- Pomada mercurial com iodeto de potassio, 211.

- Pomada para lubrificar as sondas uretraes, 150.
- Pós contra a corysa aguda, 49.
- Programma das questões scientificas, relativo aos 58.º e 59.º annos da installação da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 11, 236.
- Projecto de limitação de pharmacias, 182.
- Proposta sobre a limitação de pharmacias, 171.
- Pyretina, 192.

Q

- Quadro da Sociedade Pharmaceutica Lusitana, 25.
- Quickina, 68.

R

- Reactivo de Spiegler para descobrir a albumina nas urinas, 45.
- Relatorios dos trabalhos da Sociedade, referentes aos 58.º e 59.º annos da sua installação, 4, 231.
- Representação apresentada ao ministro do reino, ácerca da reforma do ensino e do exercicio profissional da pharmacia, 100.
- Representação dirigida ao ministro da fazenda, ácerca da importação de medicamentos secretos, 80.
- Representação dos alumnos de pharmacia, dirigida ao ministro do reino, 185.
- Resorcina, 68.
- Retinol, 65.
- Rheumatismo (contra o), 110.

S

- Saes de cobre (reacção dos), 107.
- Salacetol, 66.
- Salicylato de soda e de theobromina, 126.
- Saude publica, 85, 107.
- Sessões solemnes (actas das), 3, 220.
- Soluto contra as nevralgias, 149.
- Sondas uretraes (pomada para lubrificar as), 150.
- Spiegler (reactivo de), 45.
- Stéresol, 146.
- Strychnina (a) contra o envenenamento pelos cogumellos, 207.
- Sulfato de cobre (pesquisa rapida do ferro), 136.
- Sulfato de quinina (o) no tratamento das feridas, 43.
- Sulfato neutro de quinina (da solu-

bilidade na agua do) pelos acidos
tartrico e citrico, 138.
Sulfo ricinoleato de phenol, 128.
Suppositorios, 122.

T

Tinctura de iodoformio composta,
70.
Tinctura de strophantos (ensaio da),
44.
Topico contra as dôres dos dentes,
70.
Topico contra os callos, 70.
Topico para o cancro do utero, 110.
Tricresol, 84.
Tribrometo d'allyla, 147.
Tribromophenato de bismutho, 130.
Tribromo-phenol-bismutho, 130.
Tri-kresol, 130.

U

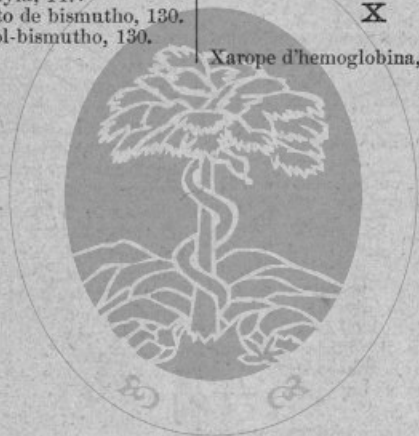
Urinas destinadas á analyse, 45.

V

Variedades, 111.
Vaselina iodoformada, 111.
Vaselina (meio de misturar a agua
com), 207, 209.
Vaselina (processo para facilitar a
incorporação dos extractos com),
208.
Vélas porta-remedio, 123.
Vinagre (pesquisa dos acidos mine-
raes no), 192.
Vinho de hemoglobina, 152.

X

Xarope d'hemoglobina, 151.



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



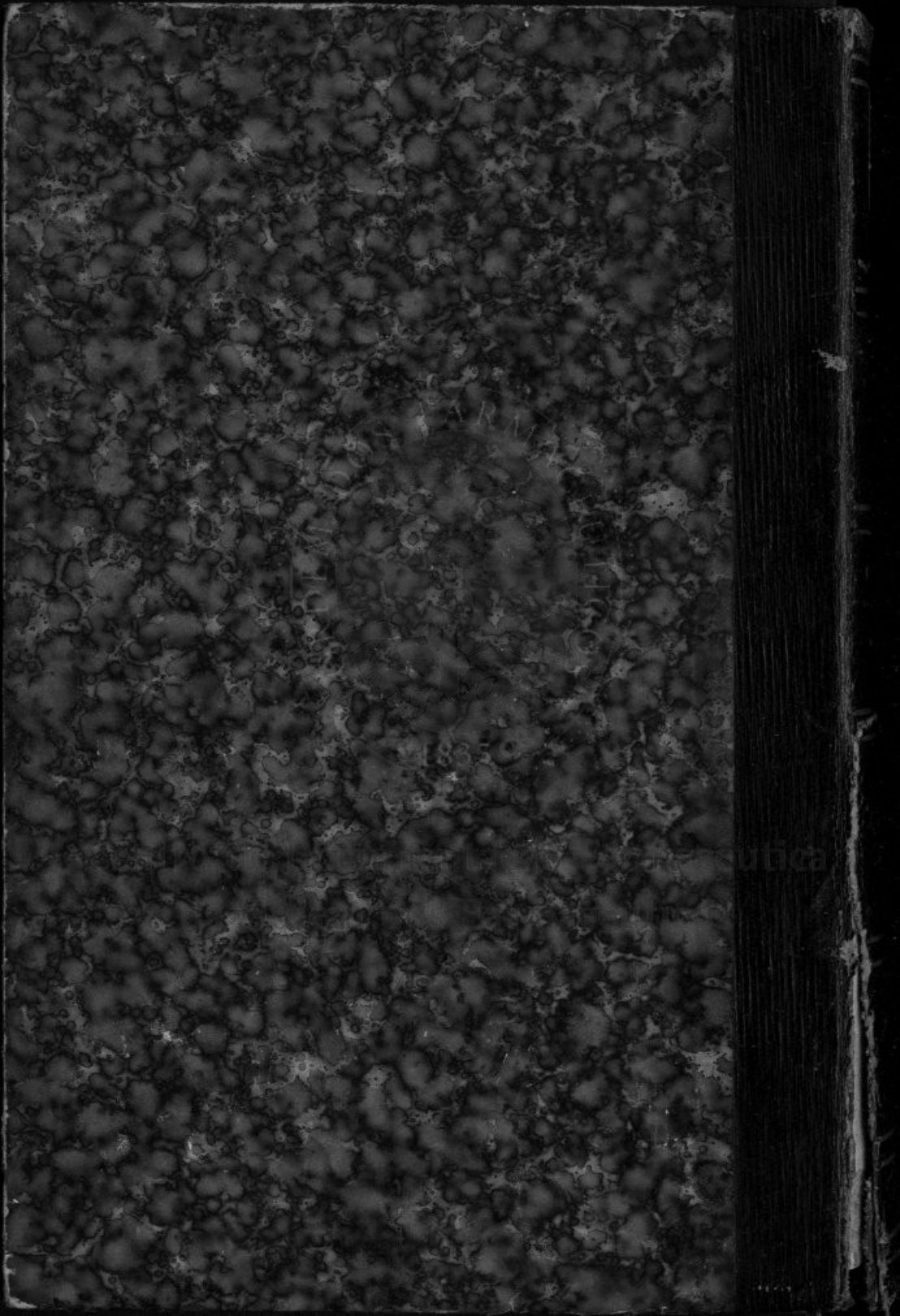
Centro de Documentação Farmacéutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



Centro de Documentação Farmacêutica
da Ordem dos Farmacêuticos



JORNAL

DA SOCIEDADE

PHARMACEUTICA

1893-95

E. F.